



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 025/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar prorrogação de contratação emergencial e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a prorrogação do contrato emergencial de Técnico em Enfermagem, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 971, de 23 de junho de 2021.

Parágrafo único. A contratação vigente nos termos da Lei Municipal 971/2021, será prorrogada de acordo com as disposições do art. 199 da Lei Complementar nº 002, de 26 de março de 2012.

Art. 2º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
16 DE MAIO DE 2022.**

**VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a prorrogação de contrato emergencial.

Visamos a autorização para que a contratação decorrente de contratação autorizada nos termos da Lei Municipal nº 971/2021, seja prorrogada, em vista da necessidade da servidora junto as demandas da Saúde Municipal e para a continuidade das atividades da equipe em atuação na UBS.

O regime de urgência solicitado, deve-se ao fato de que a aprovação torna-se necessária, para que possamos efetuar a devida prorrogação contratual.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
16 DE MAIO DE 2022.**

**VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**